**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins legais de direito que o(a) profissional Arquiteto(a) e Urbanista nome do(a) profissional, CAU nº Axxxxx-x, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº número do contrato, conforme abaixo descrito.

**CONTRATANTE**

Nome/Razão Social: XXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal: XXXXXXXXXXX CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Profissional Declarante das Informações Técnicas: XXXXXXXXX

CAU nº AXXXXX-X ou CREA:

**DADOS DO CONTRATO**

Contrato Nº XX/20XX

Objeto do Contrato:

Celebrado: XX/XX/20XX Período de realização dos serviços: XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

Local da Obra/Serviços:

Valor do Contrato: R$ XXX.XXX,XX Data do Ordem de Serviço: XX/XX/20XX

**CONTRATADO**

Nome/Razão Social: XXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Responsável Técnico: XXXXXXXXXXX CAU Nº AXXXXX-X

Registro de Responsabilidade Técnica: RRT XXXXXXXX

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

(Descrever objeto do contrato e atividades realizadas)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UN** | **QUANTIDADE** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Obs: Caso o atestado seja fornecido para mais de um profissional vinculado à empresa e serviço deverá ser identificado os responsáveis técnicos envolvidos e respectivas atividades realizadas por cada um.

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do objeto contratado.

Local, XX de XXXXXXXX, de 20XX.

|  |  |
| --- | --- |
| Representante LegalCargo/Função | Profissional Declarante das Informações TécnicasTítulo ProfissionalCAU ou CREA |

NOTA:

**NOTAS:**

1. O modelo de Atestado aqui disponibilizado é um documento sugestivo, podendo sua formatação ser alterada pelo Emitente, porém as informações constantes devem atender o disposto na Resolução nº 93 do CAU/BR de 7 de novembro de 2014.

2. Conforme art. 15. da Resolução nº 93 do CAU/BR o Atestado é o documento fornecido pela pessoa jurídica contratante, que comprova a realização do projeto, obra ou outro serviço técnico nele descritos, identificando elementos quantitativos e qualitativos, valores, local e período de realização, responsáveis técnicos envolvidos e atividades realizadas.

**O atestado é o documento fornecido pela pessoa jurídica contratante, que comprova a realização do projeto, obra ou outro serviço técnico nele descritos, identificando elementos quantitativos e qualitativos, valores, local e período de realização, responsáveis técnicos envolvidos e atividades técnicas realizadas.:** **o atestado deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:**

1. Número do Contrato ou Convênio, se houver;

2. Contratante Pessoa Jurídica: Razão Social, endereço e CNPJ.

3. Da pessoa física que firmou o atestado: nome, CPF e cargo do representante legal da pessoa jurídica ou nome, título profissional e número de registro no CAU, se arquiteto e urbanista, ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), se outro profissional legalmente habilitado.

4. Contratado: Se pessoa jurídica, Razão Social, endereço e CNPJ;

5. Se pessoa física, Título, Nome completo e Número de Registro no CAU;

6. Identificação do(s) arquiteto(s) e urbanista(s) responsável (is) técnico(s): Título; Nome Completo; Número Registro no CAU;

7. Descrição dos Serviços: caraterização das atividades técnicas desenvolvidas;

8. Assinatura do representante legal da Contratante devidamente identificada: título profissional (se houver), nome completo e cargo/função.

**ATENÇÃO AO EMITIR SUA CAT-A!** **Ao emitir uma CAT-A, para não correr o risco de ter de pagar outra vez pelo mesmo documento, observem com atenção os seguintes pontos:**

1. Toda CAT-A é vinculada a um ou mais RRT que, por sua vez, estão vinculados ao Atestado anexado pelo profissional;

 2. Para que seja aprovada pelo CAU/UF, é necessário que as datas relativas à execução da(s) atividade(s) inseridas no(s) RRT sejam coincidentes com as datas informadas no Atestado;
3. Caso as datas não sejam coincidentes, antes de emitir a CAT-A, ou então antes de pagar seu boleto, o profissional deve, necessariamente, retificar o(s) RRT (por meio do SICCAU Ambiente do Arquiteto e Urbanista) ou o Atestado (solicitando à própria pessoa jurídica contratante). Somente depois disso, o profissional deve emitir sua CAT-A;

4. Se, na análise feita pelo CAU/UF, verificarem que essas datas não coincidem, será solicitado ao profissional que retifique o RRT posteriormente a emissão da CAT-A. Entretanto, ao retificar, o RRT recebe outra numeração (invalidando a primeira CAT-A emitida). Dessa forma, há a necessidade de emitir e pagar outra certidão, uma vez que seu pagamento destina-se aos custos da análise do documento, sem direito adquirido a aprovação, a qual depende dos requisitos a serem seguidos;
 5. Para evitar transtornos, verifique esses pontos antes de emitir sua CAT-A ou antes de pagar o boleto e solicite as retificações necessárias, se for o caso!